ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 3.007, de 9 de dezembro de 1965.

Autosisa o Sr. Prefeito Municipal de Marabá a conceder, por aforamento, um terreno do / Patrimonio Municipal, na Colonia Agricola / Municipal "Quindangues", ao Sr. MARIO COÊLHO DE SOUSA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Marabá, autorisado a conceder por aforamento, um terreno do Patrimonio Municipal, na Colonia Agricola Municipal "Quindangues", ao Sr. Mario Coêlho de Sousa, sito na Colonia Agicola Municipal "Quindangues", com os limites e carcteristicas seguintes: limitando-se ao Sul para onde faz frente com arrame farpado do Campo da F.A.B. ao Norte com estrada que sai do Canto Verde para a Colonia; fundos com Argenôra Mathias, medindo -- trinta e oito metros (38m,00) de frente por noventa e oito (98m,00) ditos de fundos .

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará / em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 9 de dezembro de 1965.

Aziz Salibe
Presidente

Edmundo Amaral
1º Secretário

Jonas Amaral
2º Secretário.